



REQUERIMENTO Nº 24/2024

Requer informações sobre a contratação, pelo Município de Ipatinga, da entidade privada sem fins lucrativos "Luz para a Vida" para administração do NATEA.

Ipatinga, 21 de outubro de 2024

Senhor presidente,

Os Vereadores abaixo assinados requerem, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, seja oficiada a Prefeitura Municipal de Ipatinga para encaminhamento de informações e documentos relativos à contratação da entidade privada sem fins lucrativos "Luz para a Vida" para execução do serviço e administração do Núcleo de Atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (NATEA), equipamento público localizado no bairro Jardim Panorama, nesta cidade.

Recentemente, a Câmara Municipal de Ipatinga aprovou os Projetos de Lei de nºs 223 e 224, autorizando o repasse de R\$ 897.906,12, a título de subvenção social, e R\$ 250.412,00, a título de auxílio. Tais recursos serão destinados à entidade privada sem fins lucrativos "Luz para a Vida" para gestão do NATEA.

Embora aprovados pelas comissões internas e pelo plenário desta Casa Legislativa, tais Projetos de Lei suscitaram diversas dúvidas, sendo necessários os devidos esclarecimentos para assegurar sua legalidade e capacidade da referida entidade de assumir a administração do NATEA. Depois de aproximadamente um ano e meio de obras de reforma da antiga UBS do Jardim Panorama, e passados mais de quatro meses da entrega oficial da obra, a população ipatinguense, e em especial as famílias com casos de TEA entre os seus membros, precisam saber como se dará o funcionamento do Núcleo de Atendimento e a execução do contrato firmado com a "Luz para a Vida".

Poucas informações sobre a entidade "Luz para a Vida" estão disponíveis na rede mundial de computadores e no sítio oficial da Prefeitura Municipal, o que tornam necessários os devidos esclarecimentos. Diante disso, questiona-se:

- Quando está previsto o início do funcionamento pleno do NATEA?
- Qual a estrutura que o NATEA disponibilizará para atendimento?
- Como será o fluxo de atendimento do NATEA?
- Qual será a capacidade de atendimento do NATEA?
- Quantos profissionais, e de quais especialidades, integrarão a equipe responsável pelo atendimento no Núcleo?
- Como foi feito o processo de escolha da entidade "Luz para a Vida"?
- Em quais cidades a "Luz para a Vida" já executou trabalho semelhante ao que será realizado em Ipatinga?
- Os valores aprovados serão liberados quando, e como serão investidos?
- Qual a previsão de custos do NATEA para 2025, incluindo os valores a serem repassados à referida entidade e outros investimentos de custeio e em pessoal?
- Qual a origem dos recursos previstos nos Projetos de Lei 223 e 224?



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Requerem, ainda, nos termos da lei, o envio a esta Casa Legislativa dos documentos relativos à subvenção e o auxílio a serem repassados à entidade, bem como sobre sua constituição e capacidade técnica:

- Cópia da ata de fundação da "Luz para a Vida", registrada em Cartório.
- Cópia do Estatuto da entidade.
- Cópia do registro da entidade, em todas as instâncias exigidas pela legislação em vigor, com seu respectivo CNPJ.
- Certidões negativas da entidade emitidas por órgãos públicos relacionados ao objeto de atuação da "Luz para a Vida".
- Relação de diretores/administradores da entidade.
- Atestados de capacitação técnica da entidade.
- Plano de Trabalho da entidade.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 21 de outubro de 2024.

CECÍLIA FERRAMENTA

Vereadora

CIDA LIMA

Vereadora

